



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Município de Horizonte



LEI Nº 711, DE 08 DE JUNHO DE 2009

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal 694/09 de 12 de março de 2009 e adota outras providências.

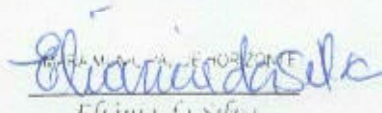
O Prefeito de Horizonte – Ce,
FAÇO saber que a Câmara de Horizonte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar terreno de propriedade do Governo Municipal de Horizonte, situado na Rua Raimundo Nogueira Lopes, nº 501, bairro Centro, nesta cidade de Horizonte ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 08 (oito) dias de junho de 2009.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal


Eliana da Silva
Assessoria Tec. Legislativo
08/06/2009



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

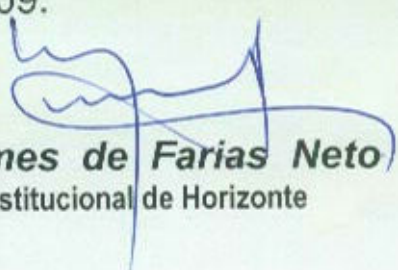


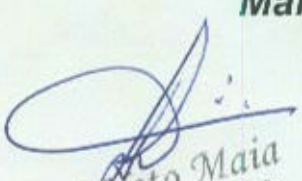
EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº 002/2009

O **PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, em virtude da inexistência de publicações oficiais e de jornais de circulação diária, semanal ou mensal, neste município de Horizonte, **DETERMINA** que o texto da Lei Municipal nº 711, de 08/06/2009, em sua íntegra, seja afixado, a título de publicação oficial, nos murais da Prefeitura Municipal de Horizonte, da Câmara de Vereadores de Horizonte e no átrio do FÓRUM da Comarca de Horizonte, para que, nos termos da Lei, os cidadãos Horizontinos tenham conhecimento oficial do inteiro teor do citado Diploma Legal.

C U M P R A - S E.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano 2009.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Constitucional de Horizonte


José Neto Maia
Secretário de Administração
CPF: 498.648.587-14